

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

PERGUNTA 01: “O ANEXO D.9 – Saúde e Segurança (pag. 99) do ANEXO D – SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO AMBIENTAL do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA determina que: “Será necessária a presença de um Técnico de Segurança da CONTRATADA para cada turma maior que 10 (dez) funcionários”.

A NR 4 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO determina que para empresas com Grau de Risco 4 será dimensionado 01 Técnicos de Segurança para 50 a 100 empregados.

Pergunta-se:

- a) Devemos adotar a legislação trabalhista pertinente ou a exigência da VALEC?
- b) Caso seja adaptada a norma VALEC, onde serão remunerados estes Técnico de Segurança acima do exigido, tendo em vista que os preços adotados pelo SICRO 2 – DNIT / GIGFER (ANTT) se até ao exigido por lei?”

RESPOSTA: Ver 2º Errata ao Edital do Pregão nº 10/2014.

PERGUNTA 02: “Para o Carro Controle e o Carro de Ultrassom, qual o software que a VALEC usará para a interpretação dos dados obtidos nas passagens dos mesmos?”

RESPOSTA: Este item foi retirado do escopo desta licitação e será de responsabilidade da VALEC fornecer tais serviços, conforme republicação do “Novo Edital” e planilhas constantes no site da VALEC.

PERGUNTA 03: “Solicitamos que a VALEC nos informe os fornecedores do Carro Controle e do Carro de Ultrassom uma vez que não encontramos no mercado brasileiro e nem no mercado internacional fornecedores dispostos a locar os equipamentos por tão pouco tempo.”

RESPOSTA: Este item foi retirado do escopo desta licitação e será de responsabilidade da VALEC fornecer tais serviços, conforme republicação do “Novo Edital” e planilhas constantes no site da VALEC.

PERGUNTA 04: Referente ao Termo de Referência – item 8.12.4.7 – Para atendimento aos acidentes, a VALEC deverá fornecer à CONTRATADA, um conjunto de equipamentos disponíveis em local estratégico. Os equipamentos disponibilizados pela VALEC são os seguintes: escavadeira hidráulica, carregadeira de pneus, trator de esteira D8 e uma composição com locomotiva e vagões plataforma e Hopper.

Pergunta-se:

- a) Estes equipamentos estarão disponíveis para o início das obras?
- b) Tendo em vista o prazo de entrega da locomotiva e dos vagões novos, entendemos que a VALEC irá alugar estes equipamentos no mercado nacional. Está correto o nosso entendimento? Quando está prevista a contratação pela VALEC dos mesmos?

RESPOSTA:

- a) **O Cronograma de contratação está na fase de preparação e lançamento do Edital.**
- b) **Sim, a VALEC irá alugar os equipamentos no mercado. O Cronograma de contratação está na fase de preparação e lançamento do Edital.**

PERGUNTA 05: *“No 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS disponibilizados pela VALEC no dia 06 de outubro de 2014, a resposta da pergunta 10 cita o que se segue: “A data base no orçamento preliminar deste termo de referência é Março/2014. Porém, foi republicada uma nova atualização dos preços considerando a data base de Maio/2014.*

Pergunta-se:

- a) *A VALEC irá disponibilizar um novo orçamento atualizando os preços para a data base de maio/2014?”*

RESPOSTA: **Sim, já está disponível no site da VALEC – ANEXO G – Estimativa de Desembolso Mensal.**

PERGUNTA 06: *“Analisando a planilha orçamentaria apresentada pela VALEC estamos entendendo que o critério efetuado foi levado em consideração como Construção e não como Manutenção, pela própria adoção de composições de preços unitários do SICRO-2.*

Visto que os serviços de manutenção apesar de a planilha indicar uma quantidade de serviços a serem realizados (estimadas) para que possamos atender a execução destes serviços torna-se necessário que se tenha equipes disponíveis independentemente da sua execução. Esta equipe disponibilizada gera um custo fixo que se ao final do mês não tivermos quantitativos de serviços executados compatíveis com a equipe fixa disponibilizada os custos incorridos não serão remunerados com os serviços executados.

Este desbalanceamento e risco do projeto faz com que se tenha uma parcela no orçamento que remunere no mínimo a equipe a ser mobilizada para atendimento das diversas etapas de serviços.

Como a extensão total do trecho abrangido pelo objeto a ser contratado do km 719+000 ao km 1.029+890 é de aproximadamente 310,89 km, e conforme itens de fornecimento de Mão de obra (12.0 da planilha), alimentação (14.0 da planilha) ser de aproximadamente 13.200 unidades se considerarmos o prazo de execução de 24 meses e se considerarmos 22 dias operáveis por mês temos (13.200/24/22) aproximadamente 25 funcionários (consideração efetuada pela VALEC).

Com o cronograma físico financeiro apresentado e com a distribuição de serviços efetuadas a quantidade de funcionários necessárias para atendimento deste cronograma não foi computada considerando que pela extensão da obra o correto é que se faça uma divisão em pelo menos trechos de 100km, que seriam atendidos com 3 bases com no mínimo 17 (dezessete) colaboradores centralizados para a administração contratual e 67 (sessenta e sete) colaboradores por base para a execução dos serviços de infraestrutura e superestrutura conforme descrevemos abaixo:

Para Administração contratual (17) colaboradores:

- Engenheiro Residente (1)
- Engenheiro junior – (2)
- Tecnólogo – (1)
- Topógrafo - (1)
- Auxiliar de Topografia – (3)
- Encarregado Administrativo – (1)
- Enc depto Pessoal – (1)
- Auxiliar administrativo – (4)
- Técnico de Segurança do trabalho – (3) (1 por base)

Para Superestrutura um total de 36 colaboradores por Base:

- Mestre de Linha – (1)
- Feitor de Superestrutura – (2)
- Apontador – (2)
- Oficial de Superestrutura – (8)
- Servente – (12)
- Operadores de Maquinas ferroviárias – (3)
- Operadores de Equipamentos – (5)
- Soldador – (1)
- Mecânico – (1)
- Lubrificador - (1)

Para Serviços de Infraestrutura um total de 31 colaboradores por Base:

- Encarregado de Turma – (1)
- Feitor de Infraestrutura – (2)
- Apontador – (2)
- Oficial de Infraestrutura - (6)
- Servente – (14)
- Operadores de Maquinas e equipamentos – (6)

Esta distribuição no nosso entendimento é a ideal para a execução dos serviços a serem executados distribuídos em 3 Bases de operação diminuindo o tempo de resposta para atendimento aos serviços, e também a redução do tempo de deslocamento dos colaboradores. Em função destas considerações efetuadas com o número de colaboradores os itens referentes a Mão de Obra, Mobilização e desmobilização de equipamentos, Alimentação e equipamentos deverão ser ajustados para a realidade exposta anteriormente, diante disto perguntamos a VALEC irá efetuar estes ajustes na planilha orçamentária? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: A resposta é não, a VALEC paga os serviços executados com base na composição do SICRO/DNIT onde já estão definidos tanto os equipamentos quanto a mão de obra.

Conforme estimativa da programação de serviços, constantes da planilha de programação física, a CONTRATADA deverá alocar as equipes para execução dos trabalhos da forma mais produtiva.

PERGUNTA 07: “Ainda com relação a esta equipe mínima que deverá ser disponibilizada na estrutura orçamentária a VALEC pode adotar uma remuneração mínima (administração) para a equipe a ser disponibilizada caso não seja efetuada ordem de serviço que cubra os custos mensais incorridos? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: A resposta é não. A remuneração será feita pelos serviços executados e aceitos pela VALEC. Os custos de administração já estão incluídos nos custos indiretos. Conforme resposta anterior a programação física dos trabalhos promoverá a mobilização das equipes de forma produtiva.

PERGUNTA 08: “Conforme podemos constatar nas composições de preços unitários informadas para os serviços que necessitam de concreto de cimento Portland, nestes serviços foram adotadas CPUs do SICRO em que a confecção do concreto está utilizando Brita Produzida em central de Britagem, e areia extraída com escavadeira hidráulica.

2.8	Valeta Prot. Cortes c/ Revest. Concreto - VPC03	m	1.548	91,44	141.549,33
2.9	Valeta Prot. Cortes c/ Revest. Vegetal - VPC01	m	1.548	74,97	116.054,73
2.10	Sargeta Trapezoidal de concreto - SZC01	m	1.548	42,22	65.360,13
2.11	Descida d'água alenos em degraus - DAD01	m	929	103,36	96.018,42
2.12	Descida d'água tipo Rag - Calha concre. - DAR01	m	929	136,83	129.901,46
2.13	Alvenaria de Pedra Argamassada	m ²	543	188,20	102.192,15
2.14	Relevo - Compactação Manual	m ²	3.682	23,06	84.813,10
2.15	Rebocamento Vegetal por Hidrocorrosivos	m ²	123.813	1,30	160.937,14

Como exemplo abaixo indicamos a CPU SICRO 2, de Março de 2014 para o serviço referente ao item 2.8 da planilha orçamentária Valeta VPC-03 onde podemos observar as considerações descritas anteriormente.

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários		Atividades Auxiliares		SICRO2	
Custo Unitário de Referência		Tocantins		RCTR0320	
Mês: Março / 2014		Produção da Equipe: 2,50 m3		(Valores em R\$)	
1 A 01 412 01 - Concreto fck=16MPa com raz uso geral conf e lang					
A - Equipamento	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
		operativa	Operativo	Operativo	Inprodutivo
E302 - Betoneira - 400 l (4 kW)	1,00	1,00	0,00	11,43	9,25
E304 - Transportador Manual - carrinho de mão 80 l	3,00	0,69	0,31	0,12	0,00
E308 - Vibrador de Concreto - de imersão (2 kW)	2,00	1,00	0,00	10,52	9,25
E509 - Grupo Gerador - 32,0 KVA (29 kW)	1,00	1,00	0,00	27,14	9,25
				Custo Horário de Equipamentos	
				59,60	
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário	
T604 - Pedreiro	1,00	9,25		9,25	
T701 - Servente	14,00	6,69		93,60	
				Custo Horário da Mão-de-obra	
				103,05	
				Adc.H.O. - Ferramentas (20,51 %)	
				21,14	
				Custo Horário de Execução	
				184,08	
				Custo Unitário de Execução	
				73,63	
C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
M202 - Cimento portland CP II-32	270,0000	kg	0,44	120,85	
				Custo Total do Material	
				120,85	
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,8300	m3	5,30	4,40	
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	0,6400	m3	29,36	24,66	
				Custo Total das Atividades	
				29,50	
				Custo Unitário Direto Total	
				224,07	
				Preço Unitário Total	
				224,07	

Observações: Este serviço deve atender às especificações ES-310

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários		Construção Rodoviária		SICRO2		
Custo Unitário de Referência		Tocantins		RCTR0320		
Mês: Março / 2014		Produção da Equipe: 1,00 m		(Valores em R\$)		
2 S 04 400 03 - Valeta prot.cortes chrevest.concreto - VPC 03						
A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Inprodutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Operacional Inprodutivo	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,01	1,00	0,00	126,12	9,25	1,26
				Custo Horário de Equipamentos		1,26
B - Mão-de-obra	Quantidade			Salário-Hora		Custo Horário
T501 - Encarregado de turma	0,30			15,05		4,52
T701 - Servente	2,50			6,69		16,75
				Custo Horário da Mão-de-obra		21,27
				Ado.M.O. - Ferramentas: (20,51 %)		4,36
				Custo Horário de Execução		26,69
				Custo Unitário de Execução		26,69
C - Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
M101 - Cimento asfáltico CAP 50/70	0,0003	t		0,00		0,00
				Custo Total do Material		0,00
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
1 A 01 412 01 - Concreto fck=15MPa contr.raz uso geral conf e lanç	0,1200	m3		224,07		26,89
1 A 01 780 01 - Obtenção de grama para replantio	1,1000	m2		1,20		1,32
1 A 01 790 01 - Guia de madeira - 2,5 x 7,0 cm	0,0495	m		2,71		0,13
1 A 01 891 01 - Escavação manual de vala em material de 1a cat.	0,3900	m3		30,07		11,73
1 A 01 893 01 - Compactação manual	0,3000	m3		8,97		2,69
				Custo Total das Atividades		42,76
E - Transporte de Materiais	Toneladas / Unidade de Serviço					Custo Unitário
M101 - Cimento asfáltico CAP 50/70	0,0003					
M202 - Cimento portland CP II-32	0,0377					
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço					Custo Unitário
1 A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e rest)	0,4800					
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,1137					
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 60 m3/h	0,1332					
1 A 01 760 01 - Obtenção de grama para replantio	0,0990					

Página 1526

Emitido em: 22/05/2014

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários		Construção Rodoviária		SICRO2	
Custo Unitário de Referência		Tocantins		RCTR0320	
Mês: Março / 2014		Produção da Equipe: 1,00 m		(Valores em R\$)	
2 S 04 400 03 - Valeta prot.cortes chrevest.concreto - VPC 03					
				Custo Unitário Direto Total	69,65
				Incro e Despesas Indiretas (29,88 %)	20,88
				Preço Unitário Total	90,53
Observações:	Especificação de serviço: DNER-ES-188.				
	O transporte deve ser calculado na base de pagamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.				
	As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.				

Visto que se trata de uma obra de manutenção em uma extensão de 310.89 km e que diante dos serviços a serem executados serem de "Manutenção", fica inviável pelo volume a ser executado a montagem de um conjunto de britagem para este atendimento, necessitando a respectiva revisão adotando o mesmo critério da brita para lastro, onde foi destacado o Transporte comercial da Brita ou seja está sendo adotado dois critérios dentro de um mesmo orçamento.

5.4	Regularização manual de leito	m	269	2,14	5.847,1
5.5	Fornecimento brita	m³	288	73,71	21.127,3
5.6	Carga e descarga de brita em caminhão rodoviário	m³	288	4,33	1.246,8
5.7	Transporte comercial de brita	m³km	102.78	1,22	12.539,1
5.8	Transporte rodoviário de brita	m³km	142.63	1,41	20.110,8

A seguir apresentamos os preços de Brita e areia (comercial) da região conforme tabela SICRO 2 de março de 2014:

AM35	Brita 1	m³	103,99	m³	103.990,0
AM36	Brita 2	m³	89,21	m³	89.210,0
AM37	Brita 3	m³	61,00	m³	61.000,0
M704	Areia lavada	m³	42,00	m³	42.000,0
M705	Pó de pedra	m³	57,35	m³	57.350,0
M709	Brita comida	m³	122,77	m³	122.770,0
M710	Pedra de mão	m³	94,76	m³	94.760,0

Diante disto solicitamos que as composições de preços sejam realinhadas com a inclusão de Brita Comercial e Areia Comercial incluindo inclusive os custos referente aos transportes destes materiais ao longo dos 310,89 km onde serão efetuados os respectivos serviços de manutenções. Favor revisar as composições e ou esclarecer o que descrevemos.”

RESPOSTA: A composição de custos está correta, quanto a distância de transporte a ser percorrida foi utilizada uma distância média, da ordem de 150km, estando incorreto a consideração de uma distância de 310,89 km.

PERGUNTA 09: “Com relação ao 9.1 – Inspeção e Conservação de OAEs, estamos entendendo que o referido item está remunerando tão somente a inspeção da OAE; está correto o nosso entendimento favor esclarecer.”

RESPOSTA: A resposta é sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 10: “Com relação ao 9.2 – Conservação de passagem em nível, estamos entendendo que o referido item está remunerando tão somente a Inspeção da Passagem de nível, está correto o nosso entendimento favor esclarecer.”

RESPOSTA: A resposta é não. Deverá ser observado o descritivo do item C.3.2, onde constam os serviços a serem executados.

PERGUNTA 11: “Com relação ao BDI adotado pela VALEC para o referido orçamento (BDI SICRO2), conforme modelo abaixo extraído do Site do DNIT, e conforme descritivo referente ao percentual de ISSQN adotado tratar-se apenas de um referencial médio, diante disto perguntamos qual foi a composição adaptada pela VALEC para Taxa de percentual de ISSQN e também a distribuição dos serviços ao longo das 310,89 km para que possamos identificar os municípios abrangidos, favor informar e ou esclarecer.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

Portaria nº 645, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de União de 12 de junho de 2012 e
Lei nº 12.546/11, incluído pela Lei 12.844/13, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	2,97% do PV	2,97	3,88
B - Administração Local	2,83% do PV	2,83	3,68
C - Custos Financeiros	1,38% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,28	1,66
D - Riscos	0,5% sobre CD	0,38	0,50
E - Seguros e Garantias Contratuais	(2,5% a.a. sobre 5% do PV)	0,25	0,32
	Sub-Total 1	7,72	10,03
LUCRO		% sobre PV	% sobre CD
F - Lucro Operacional	7,2% do PV	7,20	9,36
	Sub-Total 2	7,20	9,36
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
G - PIS	0,65% do PV	0,85	0,84
H - COFINS	3,00% do PV	3,00	3,90
I - ISSQN	2,50% do PV	2,50	3,25
J - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	2,00% do PV	2,00	2,60
	Sub-Total 3	8,15	10,59
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	23,07	29,98

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (Dez/2011) = 11,0% a.a.

Taxa Média Anual de Inflação = 6,18% (últimos 12 meses)

$CF = ((1 + SELIC)^{1/12} \times (1 + INFL)^{1/12} - 1) = 1,38\%$

Seguros e Garantias = 2,5% a.a. sobre 5% do PV - Prazo Médio = 2 anos

OBS: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.

O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

RESPOSTA: O BDI adotado nas composições é o do estabelecido pelo SICRO com o percentual de 29,98% com desoneração de mão de obra. Os parâmetros do SICRO considera valores médios em sua estruturação.

PERGUNTA 12: “Para o item 9.0 Passagem em Nível e Obras de Arte Especiais, os serviços referentes a qualquer intervenção que venha a ocorrer nas respectivas estruturas de concreto não fazem parte do escopo desta contratação, está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: A resposta é sim. Os serviços referentes às intervenções nas estruturas de concreto não fazem parte do escopo do item 9.0.

PERGUNTA 13: “Para os serviços de Manutenção Preventiva item 5.0 Lastro, em seu subitem 5.5 Fornecimento de Brita e o subitem 5.7 e 5.8 o transporte de brita comercial e rodoferroviário foi considerado com uma distância média de aproximadamente 87,65 km, diante disto favor nos informar qual as considerações efetuadas para o fornecimento de brita e os locais de carga dos respectivos materiais. Favor esclarecer.”

RESPOSTA: No item 5.7 considera-se o transporte de brita do fornecedor ao canteiro de obra da ferrovia, a uma distância média de 38 km. No item 5.8 considera-se o transporte de brita do canteiro de obra para o local de aplicação, a uma distância média de 50 km com o equipamento rodoferroviário (item 5.8).

PERGUNTA 14: “No item 11.10 Transporte de Brita para lastro a unidade está em m, favor esclarecer e ou alterar a unidade caso seja por m³km ou tkm.”

RESPOSTA: Ver 2º Errata ao Edital do Pregão nº 10/2014.

PERGUNTA 15: “Em função do Objeto a ser contratado se tratar de serviços de manutenção estamos entendendo que durante os trabalhos a via vai estar em operação, como os serviços de manutenção são serviços que ocorrem em janelas de folga da operação, diante disto perguntamos:

Qual a consideração foi efetuada para atendimento dos serviços na via, qual o horário de trabalho e a estimativa diária de horas trabalhadas foi efetuada? Qual a restrição de horário de trabalho na via?

Visto que para o atendimento destes serviços teremos que ter equipe disponível independentemente da execução ou não do serviço, diante disto perguntamos qual foi a composição salarial adotada com relação aos encargos sociais e turno de trabalho quando da definição dos custos unitários dos serviços? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: A quantidade de trens em circulação nesta fase será reduzida (um trem/dia) não comprometendo os serviços de manutenção. Os trabalhos serão executados mediante prévia programação, conforme item 8.1.7 do Termo de Referência. Cabe a Contratada elaborar a logística de execução dos serviços de acordo com esta programação e a CONTRATANTE manter a programação acordada. A VALEC somente paga serviços executados e aceitos, conforme Nota de Serviço emitida. Caso ocorra suspensão da autorização de execução dos serviços, por necessidade operacionais, a Contratada poderá executar outros serviços, com o aval da fiscalização.

PERGUNTA 16: “Para os serviços de Manutenção de Superestrutura para o item 6.0 Dormentes nos seus subitens não encontramos o fornecimento de dormente de concreto, estamos entendendo que estes dormentes quando for necessário a sua troca serão fornecidos pela VALEC, está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: Sim, conforme item 8.4.1 do termo de Referência.

PERGUNTA 17: “Para os serviços de Manutenção de Superestrutura para o item 7.0 - Trilho nos seus subitens não encontramos o fornecimento de Trilho, estamos entendendo que estes Trilhos quando for necessário a sua troca serão fornecidos pela VALEC, está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.”

RESPOSTA: Sim, conforme item 8.4.1 do termo de Referência.

PERGUNTA 18: “Para o escopo de execução dos referidos serviços perguntamos se a VALEC, dispõe de estruturas de canteiro ao longo dos segmentos onde serão executados os serviços de manutenção e que poderão ser cedidos para a instalação das estruturas de manutenção, favor esclarecer.”

RESPOSTA: Não. A VALEC disponibilizará apenas em Gurupi, sede regional da gerência do contrato, um prédio para instalações administrativas da contratada. Ao

longo do trecho, poderão ser disponibilizadas áreas para armazenamento de material e equipamentos a serem utilizados nos serviços constantes no contrato.

PERGUNTA 19: *“Em decorrência que estamos encontrando diferenças consideráveis nos preços unitários de serviços considerados na planilha orçamentária disponibilizada pela VALEC, gostaríamos que as respectivas CPUs fossem disponibilizadas para que possamos apurar as considerações efetuadas e sugerir algumas modificações para atendimento do escopo, favor disponibilizar e ou esclarecer.”*

RESPOSTA: Os custos unitários a considerar nas propostas dos licitantes são os constantes das planilhas do Orçamento Básico, Programação Física e Programação Financeira e as constantes no processo.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO